

DECRETO Nº 000504/10 de 12 de Abril de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000516/10 de 20 de Abril de 2010.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 98.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO					5.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC					500,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI					15.000,00
04.04.15.451.1020.1.090-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES					10.000,00
04.01	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços Urbanos
04.01.15.451.1020.1.076-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.600,00
05	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03		Departamento			de	Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO					26.000,00
05.02						FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI					15.000,00
07	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
07.01	Secretaria	Adjunta	de	Assistência		Social
07.01.08.122.1014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL					1.000,00
08	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		RURAL	
08.01	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento		Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO					500,00
10	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER	
10.02		Departamento	de	Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI					500,00
13	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO			
13.02		Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO					3.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI					20.000,00

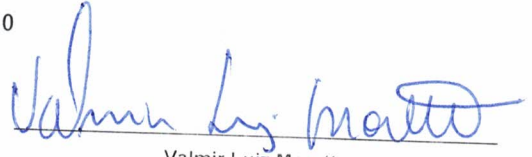
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas Vicinais
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					67.600,00
04.01	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços Urbanos
04.01.15.451.1020.1.081-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					20.000,00
04.04	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas Vicinais
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10.500,00

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas	Vicinalis
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								10.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2010



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal